



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.jfrs.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

INVENTÁRIO DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de **Inventários Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa** para a Justiça Federal do Rio Grande do Sul (JFRS), incluindo detalhamento das fontes de emissão por unidade judiciária e diretrizes básicas para compensação/mitigação das emissões geradas, capacitação de servidores e evento de apresentação e sensibilização.

2. JUSTIFICATIVA

A elaboração de um inventário de **Emissões de Gases de Efeito Estufa (EGEE)** é o primeiro passo para que uma instituição ou empresa possa avaliar como as suas atividades impactam o meio ambiente e o sistema climático, e a partir deste diagnóstico identificar estratégias para contribuir com o enfrentamento das mudanças climáticas, em alinhamento ao que preconiza o ODS 13 da Agenda 2030 e em cumprimento à Resolução CNJ Nº 347 de 13/10/2020, que dispõe sobre a política de governança das contratações públicas no Poder Judiciário, e à Resolução CNJ Nº 400 de 16/06/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário. Conhecer, portanto, o perfil das emissões da Justiça Federal do Rio Grande do Sul é um dado elementar e premissa obrigatória para que sejam possíveis os passos seguintes, no sentido de serem estabelecidas estratégias, planos e metas para redução e gestão das emissões de gases de efeito estufa, promovendo-se um alinhamento efetivo das ações do Poder Judiciário brasileiro com a Agenda 2030.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

O inventário abrangerá 33 edificações e 1 terreno, distribuídos em 29 cidades no estado do Rio Grande do Sul, com um total aproximado de área construída de 105.000 m², abrigando uma população (público interno) de 2.574 pessoas. O levantamento deverá ser feito por prédio, sendo que o porte das edificações a serem inventariadas varia de acordo com 5 faixas correspondente à área total, conforme segue:

FAIXA	NÚMERO DE PRÉDIOS	ÁREA MÉDIA (m ²)	POPULAÇÃO MÉDIA (pessoas)
Faixa 1 Área <=500m ²	7	200	5
Faixa 2 Área >500m ² <=2.000m ²	16	1.385	42
Faixa 3 Área >2.000m ² <=5.000m ²	6	3.040	81
Faixa 4 Área >5.000m ² <=10.000m ²	1	9.333	91
Faixa 5 Área >10.000m ²	3	17.940	432
TOTAIS	33	105.000	2.574

4. DEFINIÇÃO DOS ESCOPOS

O inventário deverá abarcar os seguintes escopos:

4.1. ESCOPO 1: Emissões de GEE controladas pela Contratante

- Combustível da frota: a Contratante possui dados tabulados.
- Cumprimento de mandados por oficiais de justiça: a Contratante possui dados parciais tabulados.
- Combustível de geradores: a Contratante pode levantar dados estimativos.
- Extintores de incêndio: a Contratante pode levantar dados estimativos.
- Outras observações: Não há tratamento de esgoto, aterros ou mudança de uso do solo (desmatamento) em lotes da Contratante. A Contratante não tem como levantar ou estimar dados sobre gases de condicionadores de ar e geladeiras.

4.2. ESCOPO 2: Emissões do consumo energia elétrica da concessionária

- Contas de Luz: a Contratante tem dados de consumo tabulados.
- Outras observações: Os prédios de Novo Hamburgo e de Rio Grande têm painéis fotovoltaicos, com relatórios sobre a geração de energia.

4.3. ESCOPO 3: Emissões produzidas em fontes que não pertencem ou não são controladas pela Contratante - PARCIAL

- Diárias - viagens aéreas, de ônibus e deslocamentos com veículos próprios de servidores: a Contratante tem dados tabulados.
- Mudança de servidores: a Contratante tem dados tabulados.
- Malote dos Correios: a Contratante tem dados tabulados.
- Outras observações: Não há tratamento de resíduos em lotes da Contratante.

5. REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. METODOLOGIA

A metodologia a ser utilizada na elaboração dos inventários é a do *GHG Protocol (Greenhouse Gas Protocol)*, método adotado pela Programa Brasileiro GHG Protocol, que visa a estimular a cultura corporativa de inventário de **emissão de gases de efeito estufa (GEE)** no Brasil para uma agenda de enfrentamento às mudanças climáticas nas organizações e proporcionar instrumentos e padrões de qualidade internacional para contabilização das emissões e publicação dos inventários. A metodologia é compatível com a norma ABNT NBR ISO 14064, que especifica princípios e requisitos no âmbito das organizações para a quantificação e para a elaboração de relatórios de emissões e remoções de GEE, incluindo determinações para o projeto, o desenvolvimento, o gerenciamento, a elaboração de relatórios e a verificação de inventários de GEE nas organizações.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado referente à elaboração de inventário de emissões de gases de efeito estufa utilizando a metodologia GHG Protocol, com objeto similar ao da presente contratação.

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS

A empresa deverá apresentar a qualificação técnica da equipe: currículo e formação superior em área compatível com o objeto da contratação, bem como a indicação do Responsável Técnico pelos Relatórios Finais.

6. EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. SUSTENTABILIDADE

Os serviços serão prestados majoritariamente de forma remota, on-line, o que por si só já diminui a emissão de

gases de efeito estufa. Não haverá geração de resíduos físicos diretos que necessitem de logística reversa. O projeto visa contribuir para a sustentabilidade do órgão em relação à capacitação dos servidores em sustentabilidade e contribuirá com o Plano de Logística Sustentável, com relação à redução de impacto ambiental, redução e mitigação de EGEE, previstos na Resolução CNJ Nº 400 de 16/06/2021. A Contratante providenciará acessibilidade em LIBRAS para os eventos. Dentre os produtos a serem entregues pela Contratada, os documentos digitais deverão ser acessíveis, tendo como referência de acessibilidade digital a cartilha "Criando Documentos Digitais Acessíveis" do Tribunal de Contas da União, disponível em <https://portal.tcu.gov.br/criando-documentos-digitais-acessiveis.htm>.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Indicar a equipe técnica e os respectivos profissionais responsáveis pelas capacitações e pelo inventário de EGEE.
- Reunir-se com a Contratante, conforme necessidade da execução contratual (reunião virtual).
- Cumprir as etapas do plano de trabalho.
- Realizar as atividades e entregar os produtos especificados neste Termo de Referência.
- Manter as condições de habilitação durante a execução do Contrato.

6.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Aprovar a equipe técnica da Contratada responsável pela elaboração do inventário.
- Aprovar o plano de trabalho.
- Reunir-se com a Contratada, conforme necessidade da execução contratual (reunião virtual).
- Indicar a equipe centralizada na Subseção Judiciária de Porto Alegre responsável pelas comunicações com a Contratada.
- Receber e revisar os produtos entregues pela Contratada.
- Atestar e pagar as etapas cumpridas e aceitas.

6.4. RISCOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **ALOCAÇÃO CONTRATADA:** Atraso na execução do objeto por culpa da Contratada. **CONSEQUÊNCIA:** aumento do custo do serviço.
- **ALOCAÇÃO CONTRATANTE:** Fatos extraordinários que impeçam a execução do contrato. **CONSEQUÊNCIA:** aumento do custo do serviço.
- Não será prevista garantia contratual pois os riscos à execução do contrato são baixos.

6.5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- **GESTÃO DO CONTRATO:** Rafaela Santos Martins da Rosa, juíza coordenadora do JusClima2030.
- **FISCALIZAÇÃO:** Ana Paula Pires, diretora do Núcleo de Planejamento, Orçamento e Finanças.

7. PLANO DE TRABALHO

A prestação do serviço deverá ser realizada em cinco etapas, com os seguintes prazos e produtos a serem entregues pela Contratada:

7.1. Etapa 1 - MOBILIZAÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	PRAZO
1A – Reunião de alinhamento	Reunião a ser realizada de forma presencial ou remota (on-line), para detalhamento do plano de trabalho, das informações a serem levantadas e do cronograma das atividades	Plano de trabalho com metodologia e cronograma	30 dias

1B – Capacitação para o fornecimento de dados e conscientização	Capacitação de servidores e magistrados para o fornecimento de dados e conscientização da importância da medição de EGEE, a ser realizada de forma remota (on-line) com previsão de 50 ou mais participantes	Apresentações e material de apoio	corridos
1C – Capacitação para compreensão da metodologia adotada	Capacitação de servidores e magistrados para a compreensão da metodologia adotada e utilização das planilhas, a ser realizada de forma remota (on-line) com previsão de 10 ou mais participantes	Apresentações e material de apoio	

7.2. Etapa 2 - INVENTÁRIO 2019

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	PRAZO
2A – Coleta dos dados necessários (2019)	O fornecimento dos dados de todos os prédios a serem inventariados se dará de forma centralizada pela equipe da Subseção Judiciária de Porto Alegre	Modelos de planilha a serem preenchidos no formato .xlsx	30 dias corridos
2B – Cálculo das EGEE (2019)	Deverá ser apresentado em planilha aberta com a memória de cálculo	Planilhas das emissões de GEE e memórias de cálculo	
2C – Revisão dos cálculos (2019)	Se necessário, serão solicitadas revisões e correções nas planilhas apresentadas	Planilhas e memórias de cálculo revisadas no formato .xlsx e .pdf	
2D - Relatório de EGEE (2019)	Elaboração de relatório de inventário de EGEE, utilizando a metodologia GHG Protocol e NBR ISO 14064, contendo premissas, métodos e resultados	Relatório anual, entregue nos formatos .docx, .pptx e .pdf	

7.3. Etapa 3 - INVENTÁRIO 2020

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	PRAZO
3A – Coleta dos dados necessários (2020)	O fornecimento dos dados de todos os prédios a serem inventariados se dará de forma centralizada pela equipe da Subseção Judiciária de Porto Alegre	Modelos de planilha a serem preenchidos no formato .xlsx	30 dias corridos
3B – Cálculo das EGEE (2020)	Deverá ser apresentado em planilha aberta com a memória de cálculo	Planilhas das emissões de GEE e memórias de cálculo	
3C – Revisão dos cálculos (2020)	Se necessário, serão solicitadas revisões e correções nas planilhas apresentadas	Planilhas e memórias de cálculo revisadas no formato .xlsx e .pdf	
3D - Relatório de EGEE (2020)	Elaboração de relatório de inventário de EGEE, utilizando a metodologia GHG Protocol e NBR ISO 14064, contendo premissas, métodos e resultados	Relatório anual, entregue nos formatos .docx, .pptx e .pdf	

7.4. Etapa 4 - INVENTÁRIO 2021

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	PRAZO
4A – Coleta dos dados necessários (2021)	O fornecimento dos dados de todos os prédios a serem inventariados se dará de forma centralizada pela equipe da Subseção Judiciária de Porto Alegre	Modelos de planilha a serem preenchidos no formato .xlsx	30 dias corridos
4B – Cálculo das EGEE (2021)	Deverá ser apresentado em planilha aberta com a memória de cálculo	Planilhas das emissões de GEE e memórias de cálculo	
4C –Revisão dos cálculos (2021)	Se necessário, serão solicitadas revisões e correções nas planilhas apresentadas	Planilhas e memórias de cálculo revisadas no formato .xlsx e .pdf	
4D - Relatório de EGEE (2021)	Elaboração de relatório de inventário de EGEE, utilizando a metodologia GHG Protocol e NBR ISO 14064, contendo premissas, métodos e resultados	Relatório anual, entregue nos formatos .docx, .pptx e .pdf	

7.5. Etapa 5 - APRESENTAÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	PRAZO
5A – Relatório final	Elaboração de relatório final contendo análise dos dados do inventário de EGEE, indicação de pontos de melhoria, diretrizes básicas para compensação ou mitigação das emissões geradas, para futura elaboração de plano por parte do órgão e identificação de oportunidades de ganhos de eficiência operacional	Relatório final com diretrizes para futuros planos de ação, nos formatos .docx, .pptx e .pdf	30 dias corridos
5B – Apresentação	Evento de apresentação dos relatórios, a ser realizado de forma remota (on-line)	Apresentação e infográficos para divulgação nos formatos pptx e .pdf	

8. PRAZOS, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O prazo de execução total será de 150 dias corridos, e o prazo de vigência do contrato será de 10 meses. O pagamento será feito por etapa, por meio do Programa de Trabalho 168312 - Julgamento de Causas.

Para o recebimento de cada etapa, a Contratante fará a revisão dos produtos entregues pela Contratada no prazo máximo de 10 dias corridos, após o término da respectiva etapa. Caso seja necessário, a Contratada terá o prazo máximo de 10 dias corridos para efetuar a correção de eventuais inconsistências. Após a entrega definitiva dos serviços e produtos da etapa, a Contratada deverá emitir e entregar à Contratante a respectiva nota fiscal. O gestor do contrato deverá atestar o cumprimento da etapa, no prazo máximo de 5 dias corridos, após o recebimento da Nota Fiscal. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 dias úteis após o atesto definitivo da etapa.

Os pagamentos das etapas serão efetuados conforme a tabela abaixo:

ETAPA	PRAZO DA ETAPA	PRAZO ACUMULADO	PERCENTUAL DA ETAPA	% ACUMULADO
1 - Mobilização	30 dias corridos	30 dias corridos	20%	20%
2 - Inventário 2019	30 dias corridos	60 dias corridos	20%	40%
3 - Inventário 2020	30 dias corridos	90 dias corridos	20%	60%
4 - Inventário 2021	30 dias corridos	120 dias corridos	20%	80%
5 - Apresentação	30 dias corridos	150 dias corridos	20%	100%

9. DISPOSIÇÕES PARA LICITAÇÃO

O objeto é comum e será licitado em lote único, para que a mesma empresa realize todas as etapas previstas, visando à maior eficiência na gestão do contrato. O julgamento das propostas será pelo menor preço global. É vedada a subcontratação do objeto principal da contratação, que são os inventários anuais e os respectivos relatórios.

Dúvidas para a elaboração das propostas podem ser esclarecidas com a equipe de planejamento, através do e-mail jusclima2030@jfrs.jus.br.

10. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento desta contratação inclui os seguintes integrantes, voluntários do LIODS JusClima2030:

- Alessandra Migliori do Amaral Brito, arquiteta e urbanista, voluntária no Inovatchê/JusClima2030 e doutoranda em Engenharia Civil - Construção e Infraestrutura/UFRGS
- Ana Carolina Vieira de Carvalho, juíza federal, coordenadora do Centro de Inteligência da JFRJ
- Ana Maria Barbosa Candioto, servidora do TRE-PR, economista, pós-graduada em Finanças e Orçamento Público e cursando Data Science e Analytics
- Ana Paula Pires, diretora do NPOF/JFRS e integrante do Inovatchê, contadora, especialista em Contabilidade, Auditoria e Finanças Governamentais, cursando Gestão de Projetos e Inovação
- Cláudia Coutinho Gomes, servidora da JFRJ, coordenadora de Projetos Institucionais, mestranda em Ciência da Sustentabilidade
- Mateus Paulo Beck, servidor da JFRS e integrante do Inovatchê, arquiteto e urbanista, mestre em Arquitetura, especialista em Ergonomia do Trabalho e cursando Gestão de Projetos e Inovação
- Patrícia Antunes Laydner, juíza de direito do TJRS e coordenadora da Unidade Ambiental ECOJUS, doutora em Direito pela Universidade Paris-Sud
- Pauline Rizzatti, servidora da JFRS e mestre em Direito Urbanístico Ambiental/UFSM
- Rafaela Santos Martins da Rosa, juíza federal substituta na JFRS, coordenadora do JusClima2030, mestre em Direito e Sustentabilidade, doutoranda em Direito na Unisinos, na linha de pesquisa Sociedade, Novos Direitos e Transnacionalização
- Sônia Maria Pires Jardim de Oliveira, servidora-chefe da Unidade Ambiental ECOJUS do TJRS, bióloga, pós-graduada em Programas de Saúde e Medicina Preventiva pela UFRGS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pires, Analista Judiciário - Laboratorista do Inovatchê**, em 17/11/2021, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Paulo Beck, Analista Judiciário - Laboratorista do Inovatchê**, em 17/11/2021, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Santos Martins da Rosa, Juíza Federal Substituta Coordenadora do JusClima2030**, em 17/11/2021, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5844362** e o código CRC **DD2689AC**.
